

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 21 de dezembro de 2023.

ATA DA 58ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

21/12/2023

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a quinquagésima oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Previdência, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz e secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Denilson Albuquerque, Rosa Maria Geraldo. II - PAUTA: - 1- Deliberação da Proposta da Política Anual de Investimentos 2024 -SEI CAMPREV 2023.00002713-76. 2- Calendário de reuniões ordinárias de 2024. 3- Leitura e aprovação de ata. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. A proposta da Política Anual de Investimentos - 2024 - SEI CAMPREV 2023.00002713-76, elaborada pela Diretoria Financeira, foi lida e discutida por todos os conselheiros. Posteriormente o presidente colocou em votação a Política Anual de Investimentos 2024 que foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Em seguida foi aprovado o planejamento das reuniões ordinárias do colegiado para 2024 que acontecerá na primeira quinta feira de cada mês, com início às 14 horas. Em caso de feriados e pontos facultativos, a reunião acontecerá na quinta feira subsequente. Em seguida foi lido e aprovada a ata da 47º reunião extraordinária. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 21 de dezembro de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/12/2023, às 17:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/12/2023, às 17:30, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo, em 21/12/2023, às 17:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo, em 21/12/2023, às 19:33, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/12/2023, às 20:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 22/12/2023, às 12:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo, em 26/12/2023, às 03:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 26/12/2023, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/12/2023, às 10:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/12/2023, às 10:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 26/12/2023, às 11:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 9859131 e o código CRC 9A2C0467.

CAMPREV.2023.00000534-68 9859131v4



Política de Investimentos

2024

CAMPREV

Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-SP

Sumário

1	Int	trodução	2
2	De	efinições	2
3	Di	retrizes Gerais	2
4	Ge	estão Previdenciária (Pró Gestão)	3
5	Co	omitê de Investimentos	4
6	Co	onsultoria de Investimentos	5
7	M	odelo de Gestão	6
8	Se	gregação de Massa	6
9	M	eta de Retorno Esperado	6
10		Aderência das Metas de Rentabilidade	7
11		Carteira Atual	.12
12		Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	.13
13		Cenário	.13
14		Alocação Objetivo	.16
15		Apreçamento de ativos financeiros	.17
16		Gestão de Risco	.18
	16.1	Risco de Mercado	.18
:	16.1	.1 VaR	.18
	16.2	Risco de Crédito	.19
	16.2	.1 Abordagem Qualitativa	.19
:	16.3	Risco de Liquidez	.20
:	16.4	Risco Operacional	.21
:	16.5	Risco de Terceirização	.22
:	16.6	Risco Legal	.22
:	16.7	Risco Sistêmico	.22
:	16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	.23
17		Considerações Finais	.23
18		Anexo – certificações	24

1 Introdução

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Municipal nº 10/2004 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas. A presente Política Anual de Investimentos (PAI) foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência na 58º reunião extraordinária, que ocorreu em 21/12/2023.

Definições 2

Ente Federativo: Município de Campinas, São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

CNPJ: 06.916.689/0001-85

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4% a.a.

Categoria do Investidor: Qualificado

3 **Diretrizes Gerais**

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o CAMPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar, órgão integrante do Ministério da Previdência Social.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

As medidas indicadas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual do Pró-Gestão versão 3.4/2022, têm por objetivo incentivar o CAMPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimentos, que deve ser submetida para aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

O CAMPREV obteve a certificação o Pró-Gestão RPPS Nível 1 no início de 2023.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo VI, combinada com os DECRETOS MUNICIPAIS Nº 17.754/2012 e 22.059/2022, o Comitê de Investimentos do CAMPREV é órgão autônomo e consultivo, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos. Os integrantes do COMIN deverão ser vinculados ao Município ou ao CAMPREV, como servidores titulares de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração.

Seus membros devem ser pessoas tecnicamente preparadas, responsáveis por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho Municipal de Previdência.

Adiciona-se que serão confeccionadas atas das reuniões e as discussões deverão ser integralmente registradas, sendo que deve ser explicitada a posição individual do servidor participante da reunião em cada aspecto discutido, tanto dos membros quanto de servidores eventualmente convidados.

Além dos integrantes do Comitê, o CAMPREV possui um economista, devidamente certificado para atuar com Regimes Próprios de Previdência Social, no seu quadro de servidores efetivos, o qual assessora os membros em suas decisões.

O Comitê de Investimentos é formado por 3 (três) membros, sendo que os componentes deverão possuir certificação, conforme disposto a seguir (em anexo – item 18, constam as certificações):

ATUAIS MEMBROS DO COMIN

MEMBRO	TIPO DE CERTIFICAÇÃO	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
Tiago Duni	CP RPPS CGINV I	22/11/2027	PORTARIA
Cerqueira	er in 13 conto i	22, 11, 202,	100.731/2023
Marcelo de Morais	CPA - 10	04/08/2025	PORTARIA
	CPA - 10	04/06/2025	100.731/2023
Luís Carlos Moreira	CP RPPS CGINV I	26/10/2027	PORTARIA
Miranda	CP RPP3 CGINV I	20/10/2027	100.731/2023

Fonte: Portaria 100.731 e Documentos Internos (2023)

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o CAMPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 6.1 que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
 - 6.2 que as análises fornecidas serão isentas e independentes;
- 6.3. que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021, a saber:
- Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social:
- (...) III a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que:
- a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço;
- b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, de acordo com o Artigo 95 da Portaria MTP nº 1.467/2022, será própria, ou seja, o CAMPREV realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

O CAMPREV possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 30 de junho de 2004, tendo sido realizada revisão da segregação de massa em janeiro de 2020.

A Segregação de Massa de segurados do CAMPREV é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **fundo financeiro** e o outro de **fundo previdenciário**. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Fundo Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Fundo Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do CAMPREV sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 o CAMPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4% a.a.

O IPCA é o índice oficial de inflação no Brasil. A escolha da taxa de juros real de 4% a.a. justifica-se por dois motivos principais. Primeiro, esta taxa é compatível com o crescimento do passivo atuarial. Em outras palavras, o cálculo atuarial aponta superávit com a utilização de 4%

a.a. como taxa de desconto. Segundo, por ser o IPCA o índice de inflação oficial do governo, sendo mais fácil replicá-lo no mercado financeiro (ex. NTN-B).

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

DESEMPENHO DO CAMPREV VS META ATUARIAL

ANO	RENTABILIDADE	META DE RENTABILIDADE
2018	6,26%	7,90%
2019	17,59%	8,50%
2020	4,85%	8,68%
2021	1,24%	14,45%
2022	6,47%	10,00%

Fonte: Relatórios Internos e LDB Consultoria (2023)

No ano de 2018 o CAMPREV atingiu 79,24% da meta atuarial, estando posicionado nas seguintes estratégias conforme indicado na tabela abaixo.

ALOCAÇÃO DO CAMPREV POR ESTRATÉGIA AO FINAL DE 2018

Estratégia	Percentual de Alocação
CDI	23,7%
IRF-M1	18,5%
IMA-B	15,0%
IMA-B 5	11,7%
IDKA2	9,7%
IPCA	5,8%
IMA-B 5+	5,3%
IRF-M	5,3%
IBOV	3,8%
Outros	1,1%

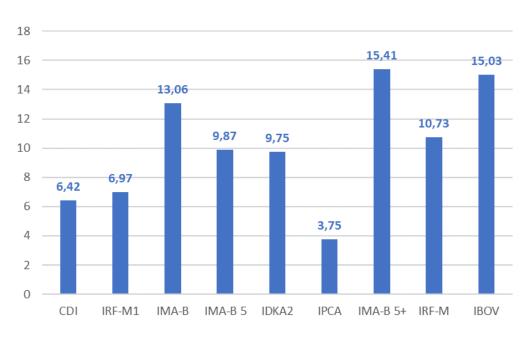
Fonte: Relatórios Internos (2023)

Quando se compara a alocação do CAMPREV com o desempenho de alguns benchmarks, postos no gráfico da próxima página, nota-se que muitas das estratégias superaram a meta

atuarial naquele ano, de 7,90%. O desempenho positivo de muitas dessas estratégias esteve associado ao ciclo de queda na taxa de juros, que beneficiou classes de ativos sumarizadas pelos índices Ibovespa, IMA-B e IRF-M.

O principal destaque negativo daquele ano foi o FIP LSH, que apresentou retorno negativo de 73,38% no ano: o patrimônio do CAMPREV nesse fundo de investimento caiu de R\$14.939.811,52 para R\$3.977.242,60 entre dezembro de 2017 e dezembro de 2018. Vale indicar que esse único investimento afetou em muito o atingimento da meta atuarial naquele ano.

DESEMPENHO DOS PRINCIPAIS BENCHMARKS DA CARTEIRA DO CAMPREV AO LONGO DE 2018



Fonte: Quantum (2023)

No ano de 2019 o CAMPREV apresentou retorno de 206,94% em relação à meta atuarial. Entre os anos de 2018 e 2019 é possível observar que o CAMPREV realizou um movimento extremamente assertivo ao incrementar as aplicações em fundos de ações, o que pôde ser visto a partir do desempenho do Ibovespa ao longo do ano de 2019.

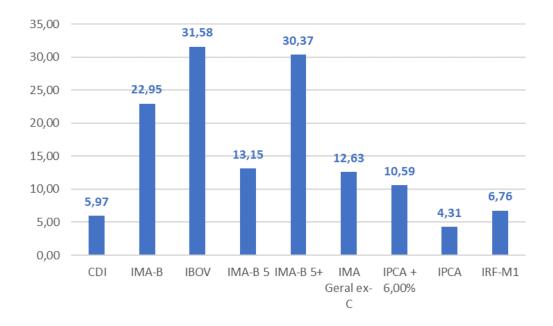
ALOCAÇÃO DO CAMPREV POR ESTRATÉGIA AO FINAL DE 2019

Estratégia	Percentual de Alocação
CDI	24,39%
IMA-B	22,69%
IBOV	19,38%
IMA-B 5	8,98%
IMA-B 5+	8,63%
IMA Geral ex-C	8,50%
IPCA + 6,00%	3,61%
IPCA	2,97%
IRF-M1	0,84%

Fonte: LDB Consultoria (2023)

Além dos fundos de ações, outras estratégias de alocação do Instituto também se beneficiaram da continuidade do ciclo de queda de juros.

DESEMPENHO DOS PRINCIPAIS BENCHMARKS DA CARTEIRA DO CAMPREV AO LONGO DE 2019



Fonte: Quantum (2023)

Em 2020 a rentabilidade do CAMPREV ficou em 55,88% quando comparada à rentabilidade a ser alcançada pela meta atuarial. O desempenho da carteira foi em muito afetado pela elevação do prêmio de risco no mercado brasileiro em virtude da pandemia de COVID-19.

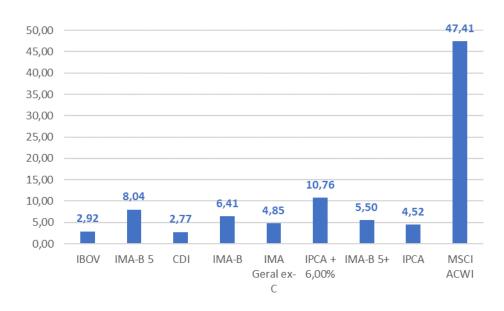
ALOCAÇÃO DO CAMPREV POR ESTRATÉGIA AO FINAL DE 2020

Estratégia	Percentual de Alocação
IBOV	25,36%
IMA-B 5	20,10%
CDI	18,06%
IMA-B	14,19%
IMA Geral ex-C	6,21%
IPCA + 6,00%	5,20%
IMA-B 5+	4,55%
IPCA	4,05%
MSCI ACWI	1,12%
Outros	1,17%

Fonte: LDB Consultoria (2023)

A elevação ocorrida na percepção de risco do mercado brasileiro a partir da pandemia pode ser vista quando se compara o Ibovespa, principal benchmark da bolsa brasileira, com o MSCI ACWI, benchmark que busca replicar o desempenho de ações de portes grande e médio em 49 mercados: 23 desenvolvidos e 26 emergentes.

DESEMPENHO DOS PRINCIPAIS BENCHMARKS DA CARTEIRA DO CAMPREV AO LONGO DE 2020



Fonte: Quantum (2023)

No ano de 2021 o CAMPREV atingiu 8,58% da meta atuarial: em um ano que foi marcado pela elevação na taxa de inflação e pelo início do ciclo de aperto monetário no Brasil, é possível observar que alguns dos principais índices de referência do mercado brasileiro encerraram o ano abaixo da variação do índice de inflação oficial (IPCA).

ALOCAÇÃO DO CAMPREV POR ESTRATÉGIA AO FINAL DE 2021

Estratégia	Percentual de Alocação
IMA-B 5	30,13%
CDI	26,49%
IBOV	16,28%
IPCA + 6,00%	6,08%
IDKA2	6,00%
IRF-M1	5,68%
IPCA	3,78%
MSCI ACWI	2,41%
S&P 500	2,14%
Outros	1,01%

Fonte: LDB Consultoria (2023)

DESEMPENHO DOS PRINCIPAIS BENCHMARKS DA CARTEIRA DO CAMPREV AO LONGO DE 2021



Fonte: Quantum (2023)

Em 2022 o CAMPREV atingiu 64,70% da meta atuarial, num ano em que a carteira foi reposicionada ao longo do ano para a estratégia de pós-fixados (CDI), tendo em vista o ciclo de aperto monetário empreendido pelos Bancos Centrais de grande parte das economias do mundo. Além disso, o CAMPREV encerrou o ano com 27,09% de sua carteira em NTN-Bs, títulos públicos federais que proporcionam maior segurança no atingimento da meta atuarial, tendo em vista que possuem o IPCA como componente pós-fixado e uma taxa de juros real como componente préfixado.

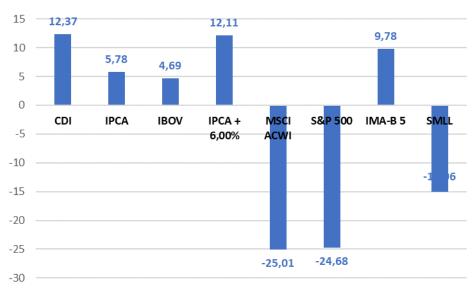
ALOCAÇÃO DO CAMPREV POR ESTRATÉGIA AO FINAL DE 2022

Estratégia	Percentual de Alocação
CDI	42,73%
IPCA	27,09%
IBOV	15,04%
IPCA + 6,00%	9,85%
MSCI ACWI	1,59%
S&P 500	1,59%
IMA-B 5	1,47%
SMLL	0,64%

Fonte: LDB Consultoria (2023)

Pôde-se observar os impactos da política monetária contracionista nos principais benchmarks dos mercados acionários (S&P 500, MSCI ACWI e Ibovespa).

DESEMPENHO DOS PRINCIPAIS BENCHMARKS DA CARTEIRA DO CAMPREV AO LONGO DE 2022



Fonte: Quantum (2023)

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29/09/2023. Cabe destacar que com a obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS Nível I, os limites legais das aplicações em Renda Variável e Empréstimos Consignados foram elevados para 35% e 10% da carteira do CAMPREV, respectivamente.

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA EM 29/09/2023

SEGMENTO	LIMITE LEGAL POR CLASSE	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	81,18%
RENDA VARIÁVEL	35%	11,28%
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	2,75%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	4,72%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0,07%
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	10%	0,00%

Fonte: LDB Consultoria (2023).

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do CAMPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº
 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão da Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A fim de buscar o atingimento da meta atuarial, faz-se preciso entender o cenário macroeconômico para compreender os riscos subjacentes às decisões de alocação tomadas pelo Comitê de Investimentos.

A tabela posta abaixo foi retirada do Boletim Focus, divulgado no dia 06/11/2023. O Boletim é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos

Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta as medianas das expectativas do mercado financeiro para a economia.

PROJEÇÕES DO BOLETIM FOCUS DIVULGADO EM 06/11/2023

	2023							2024							2025					2026			
Mediana - Agregado	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoie	Comp. semanal *	Resp.	5 dias úteis	Resp.	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoie	Comp. semanal *	Resp.	5 dias úteis	Resp.	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp.	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje Comp.	Resp.
IPCA (variação %)	4,86	4,63	4,63	= (1)	153	4,61	100	3,88	3,90	3,91	(2)	152	3,93	100	3,50	3,50	3,50	= (15)	133	3,50	3,50	3,50 = (18)	126
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,92	2,89	2,89	= (1)	114	2,84	59	1,50	1,50	1,50	= (7)	109	1,50	59	1,90	1,90	1,90	= (6)	80	2,00	2,00	2,00 = (13)	72
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	5,00	5,00	= (4)	121	5,00	72	5,02	5,05	5,05	= (3)	118	5,09	71	5,10	5,10	5,10	= (10)	91	5,20	5,20	5,20 = (1)	80
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	= (13)	147	11,75	86	9,00	9,25	9,25	= (1)	145	9,38	86	8,50	8,75	8,75	= (1)	125	8,50	8,50	8,50 = (14)	113
IGP-M (variação %)	-3,69	-3,51	-3,55	V (1)	76	-3,55	56	3,96	4,00	4,00	= (2)	73	4,02	56	3,89	4,00	4,00	= (2)	60	4,00	4,00	4,00 = (37)	57
IPCA Administrados (variação %)	10,20	9,61	9,59	▼ (5)	101	9,56	75	4,31	4,47	4,47	= (1)	92	4,48	70	3,94	3,96	3,96	= (1)	62	3,50	3,50	3,50 = (15)	58
Conta corrente (US\$ bilhões)	-42,65	-38,30	-38,25	(5)	30	-38,00	18	-51,70	-47,80	-47,80	= (1)	29	-51,60	17	-50,20	-50,20	-50,10	(2)	20	-53,00	-51,70	-50,85 🛕 (2)	16
Balança comercial (US\$ bilhões)	72,90	74,95	75,30	(5)	29	76,65	18	60,60	60,60	62,25	(1)	26	62,85	16	60,00	60,00	60,00	= (1)	16	60,00	60,00	60,00 = (1)	11
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	72,00	70,00	▼ (3)	25	70,75	18	80,00	80,00	74,62	v (1)	24	74,65	17	83,40	80,80	80,00	▼ (4)	16	80,00	80,00	80,00 = (24)	13
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,50	60,60	60,61	(1)	25	60,61	15	63,90	63,68	63,65	▼ (3)	25	63,65	15	65,50	65,70	65,90	(1)	19	66,90	67,45	67,80 🛕 (2)	16
Resultado primário (% do PIB)	-1,10	-1,10	-1,10	= (5)	39	-1,05	22	-0,83	-0,78	-0,80	▼ (2)	39	-0,80	22	-0,60	-0,55	-0,60	V (1)	30	-0,40	-0,45	-0,45 = (1)	26
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,50	-7,51	V (1)	26	-7,65	18	-6,59	-6,82	-6,80	(1)	26	-6,91	18	-6,10	-6,28	-6,20	(1)	18	-5,76	-5,85	-5,90 🔻 (1)	15

Fonte: BACEN (2023)

Mesmo com as taxas de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) superando as expectativas do mercado nos últimos anos e a surpresa positiva da atividade em 2023, o cenário posto na página anterior indica uma perspectiva de desaceleração da atividade em 2024. A desaceleração deve ocorrer porque os fatores que a impulsionaram em 2023 devem apresentar moderação no próximo ano:

- A segunda estimativa da safra 2023/2024 divulgada pela Conab aponta para uma queda na produção brasileira de grãos, em toneladas, de 1,5% em relação à safra anterior. Para efeitos de comparação com o cenário observado neste ano, a safra 2022/2023 registrou crescimento de 18,4% em relação à 2021/2022;
- A resiliência no mercado de trabalho observada em 2023 não deve continuar no próximo ano, em parte pelos efeitos da política monetária contracionista;
- A política fiscal provavelmente será menos expansionista em 2024, conforme indicado na mediana das projeções do Resultado Primário do próprio Boletim Focus.

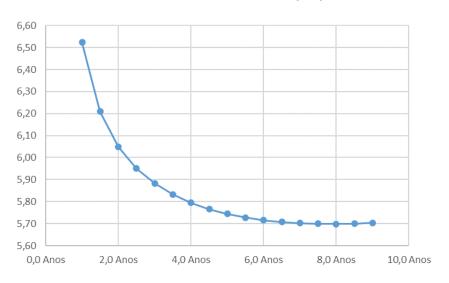
No que se refere ao nível de preços, o ano de 2023 foi marcado pela continuidade do processo de desinflação, com o Banco Central mantendo a política monetária em patamar contracionista. Nesse contexto, a inflação está caminhando para a meta e as expectativas longas apresentam reancoragem parcial. Como riscos para o cenário-base do Banco Central, a última ata do Copom indicou os seguintes aspectos:

"[...] Entre os riscos de alta para o cenário inflacionário e as expectativas de inflação, destacam-se (i) uma maior persistência das pressões inflacionárias

globais; e (ii) uma maior resiliência na inflação de serviços do que a projetada em função de um hiato do produto mais apertado. Entre os riscos de baixa, ressaltamse (i) uma desaceleração da atividade econômica global mais acentuada do que a projetada; e (ii) os impactos do aperto monetário sincronizado sobre a desinflação global se mostrarem mais fortes do que o esperado. [...]" (BACEN, 2023)

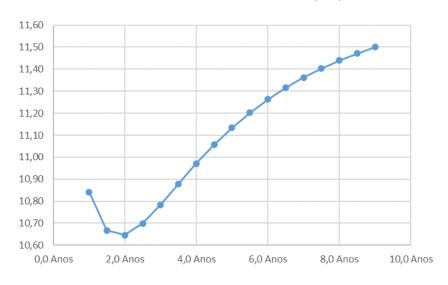
Nesse cenário de desinflação e arrefecimento da atividade, o Banco Central deve dar continuidade ao ciclo de queda na taxa Selic, o que está sumarizado nas projeções do Boletim Focus e na curva de juros.

CURVA DE JUROS REAIS EM 08/11/2023



Fonte: Anbima (2023)

CURVA DE JUROS NOMINAIS EM 08/11/2023



Fonte: Anbima (2023)

As curvas de juros nominais e reais indicam que mesmo após o início do ciclo de cortes na taxa Selic ainda existem boas oportunidades na renda fixa, contudo, a partir das projeções do Boletim Focus, infere-se que os economistas indicam uma taxa terminal no ciclo de cortes em 8,50%. O diferencial entre as taxas observadas nas projeções dos economistas e na curva indicam que a última ainda carrega um prêmio elevado.

Nesse cenário, poderá ser observado um movimento de fechamento na curva que favorecerá ativos de renda variável e índices de renda fixa atrelados a ativos pré-fixados ou híbridos (que possuem um componente pré-fixado).

14 Alocação Objetivo

			Limite	Limite	Alocação	Alocação	Limite
Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Legislação	Inferior	Atual	Objetivo	Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos		100%	0%	25,20%	50,00%	100,00%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos		100%	0%	1,63%	16,04%	100,00%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos		100%	0%	0,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa		65%	0%	52,80%	11,72%	65,00%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	100%	65%	0%	0,00%	0,00%	65,00%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	200%	20%	0%	0,00%	0,00%	20,00%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC		5%	0%	0,02%	0,16%	5,00%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"		5%	0%	1,54%	1,53%	5,00%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas		5%	0%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	250/	35%	0%	11,28%	12,00%	35,00%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	35%	35%	0%	0,00%	0,00%	35,00%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa		10%	0%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	2,75%	3,00%	10,00%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I		10%	0%	0,00%	0,00%	10,00%
Art. 10, I	Fundos Multimercados		10%	0%	4,46%	5,24%	10,00%
Art. 10, II	Fundo de Participação	15%	5%	0%	0,26%	0,31%	5,00%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	13/0	5%	0%	0,00%	0,00%	5,00%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	5%	0%	0,07%	0,00%	5,00%
Art. 12, II	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	0%	0,00%	0,00%	10,00%
	TOTAIS				100,00%	100,00%	

A tabela da página anterior apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo. A alocação atual utiliza dados da carteira em 29/09/2023.

A alocação objetivo foi definida considerando o Estudo de ALM realizado pela Consultoria de Investimentos, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o CAMPREV aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo CAMPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do CAMPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e o critério contábil que este título será registrado. Como a consultoria contratada pelo CAMPREV efetuou o Estudo de *ALM*, é imprescindível que estes títulos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do VaR paramétrico, considerando 21 dias úteis e 95% de confiança, com o objetivo do CAMPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites, indicados pela consultoria de investimentos:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

O CAMPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com as características abaixo:

ATIVO	RATING	RATING
ATIVO	EMISSOR	EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	Х	Х
FIDC		Х
Títulos emitidos por instituição financeira	Х	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard &	brA-	brA-	brA-
Poors	2171	WIT	5171
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no rating vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas possui Estudo de ALM elaborado pela Consultoria de Investimentos em abril de 2023, no qual a matéria foi tratada.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	55%
De 31 dias a 365 dias	25%
Acima de 365 dias	20%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

Dentre as práticas tomadas pelo CAMPREV para mitigar o risco operacional, vale indicar que o CAMPREV obteve a certificação Pró-Gestão RPPS Nível 1 durante o ano de 2023.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos aplicáveis.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

Em conformidade com o item 7 do presente documento, reitera-se que o CAMPREV adota a gestão própria dos Investimentos.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do CAMPREV.
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja

considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

A alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do CAMPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do CAMPREV.

17 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio eletrônico a todos os servidores e participantes após a aprovação do Conselho Municipal de Previdência, e terá validade até 31/12/2024.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

18 Anexo – certificações

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

LUÍS CARLOS MOREIRA MIRANDA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova e títulos

Data de Aprovação: 26/10/2023 Número da Certificação: 048420642462710 Data de Validade: 26/10/2027

A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home





CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

TIAGO DUNI CERQUEIRA

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS

Nível: Básico (CP RPPS CGINV I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 22/11/2023 Número da Certificação: 418255415602711

Data de Validade: 22/11/2027



A veracidade das informações contidas neste Certificado deve ser checada através do site: https://certificated.certificaonline.institutototum.com.br/#/home